



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 1.319/93.....

" Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Governo do Estado visando a construção do prédio e a instalação de uma Companhia de Trânsito em Várzea Grande".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Mato Grosso, visando a construção de um prédio para a instalação de uma Companhia de Polícia Militar de Trânsito em Várzea Grande.

Artº 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Couto Magalhães em Várzea Grande-Mt, ... 12 de julho de 1993.....


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL